

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DO 2º GRAU DO INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DR. GAMA PINTO.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

AVISO (EXTRATO) N.º 11787/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2ª SÉRIE, Nº 119 DE 21 DE JUNHO

ATA Nº 2

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2023, pelas 10:00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal para provimento de Chefe de Divisão do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, correspondente ao cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, publicitado no Diário da República n.º 119/2023 de 21 de junho e publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta BEP: OE202306/0928.

Na reunião estiveram presentes a presidente do júri, Erica de Oliveira Grilo Santos Cardoso, presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, a 1.º vogal efetiva, Dra. Adelaide Canas, Diretora da Área de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E.P.E, e o 2.º vogal efetivo, Prof. Pedro Verga Matos, Professor do ISEG - Lisbon School of Economics & Management, da Universidade de Lisboa.

A reunião teve como ponto de agenda verificar os requisitos de admissão dos candidatos ao procedimento em referência.

Deram entrada no SGRH do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto os seguintes candidatos, agora indicados por ordem alfabética:

- André Filipe Almeida Silva;
- Dália Sofia Gonçalves Mota;
- Pedro Manuel Domingues Costa;
- Paulo Jorge Pedrosa da Silva.

No âmbito do procedimento, após análise dos documentos entregues por cada um dos candidatos acima identificados, o Júri deliberou não admitir o candidato André Filipe Almeida Silva por não cumprir

integralmente o disposto no nº 2.1 da Ata nº 1. Efetivamente, da análise do Requerimento e documentos anexos, apresentados pelo candidato em apreço, o Júri verificou que o mesmo não cumpriu o exigido nos pontos 2.1., na sua totalidade, nomeadamente na instrução do Requerimento como elemento de formalização de candidatura, não entregou projeto de desenvolvimento conforme previsto no ponto 2.2.6, não possuindo qualquer das licenciaturas solicitadas em concurso, conforme anúncio publicado na Bolsa de Emprego Público. -----

Quanto aos restantes candidatos, o Júri verificou que todos eles reúnem os requisitos de admissão mencionados no aviso de abertura do concurso, tendo deliberado admiti-los.-----

Face ao exposto, o Júri procedeu à elaboração da lista de candidatos admitidos e não admitidos, que faz parte integrante da presente Ata. -----

Nada mais havendo a tratar e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, é assinada pelos elementos do Júri.-----

Presidente do Júri



1.º Vogal Efetivo



2.º Vogal Efetivo

